



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 42/01

Projeto de Lei nº 67/01

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**EMEF “Professor Antonio Vicente Bernardi”**).

Lei nºde.....de.....de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada à Rua José Alarcon s/nº, passa a denominar-se **EMEF “Prof. Antonio Vicente Bernardi”**, constando na placa indicativa a expressão **“Educador Emérito”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 28 de novembro de 2.001.

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jomar Teles Procopio
2º SECRETÁRIO